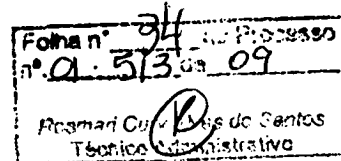




**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**



LEI Nº 15.227 DE 29 DE junho DE 2010 .

Denomina Via de Pedestre Professora Maria Luiza da Rocha Silva o logradouro que começa na Avenida General Edgar Facó e termina a aproximadamente 270 metros além do seu início, no Distrito da Freguesia do Ó, Subprefeitura da Freguesia/Brasilândia, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Via de Pedestre Professora Maria Luiza da Rocha Silva o logradouro que começa na Avenida General Edgar Facó e termina a aproximadamente 270 metros além do seu início (Setor 104 - Quadras 138 e 139), no Distrito da Freguesia do Ó, Subprefeitura da Freguesia/Brasilândia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de junho de 2010.

O Presidente,

JCSS/rnb